



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.526. DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BALCÕES TÉRMICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 1.538 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.939 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FREEZERS E GELADEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 1.535 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.935 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA USO NA HORTA ESCOLAR DO PROJETO VALE VERDE - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 1.536 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.930 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO LIQUIDIFICADORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 1.537 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.937 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 319.256,87 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R\$ 319.256,87

TOTAL...R\$ 319.256,87 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S): ✓

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



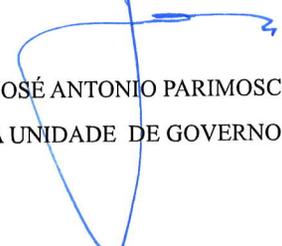
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.526/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL